

Câmara Municipal da Estância Turística de Camara Municipal da Uni

- Capital Nacional do C



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 56/2.019, recebido nesta Casa de Leis em 23/04/2.019, e registrado sob o nº 115/2.019, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767/2018, destinado à manutenção da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências, no valor de R\$ 170.639,03 tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

> Assim, emito parecer favorável a sua tramitação. Ibitinga, 23 de abril de 2.019.

Relator Especial

Matheus Valentim de Carvalho Vereador

